DECRETO Nº 195/2019

""AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 195/2019 QUE DESMEMBRA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no decreto 177/2019 por equivoco no seu memorial descrituvo;

CONSIDERANDO que para o registro em Cartório deve constar a área conforme registro;

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade Espólio de SEBASTIÃO ANDRADE DA SILVA – CPF: 185.814.806-59; neste ato representado por REGIANA ANDRADE DA SILVA – CPF: 056.368.866-16, imóvel este situada à Rua Nhonho Machado, 49 – bairro Marmelada nesta cidade de Abaeté.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A Área Retificada situada na Rua Nhonho Machado, 49 – bairro Marmelada nesta cidade de Abaeté/MG, possui as seguintes medidas e confrontações: 19,10m pela frente confrontando com a Rua Nhonho Machado; 25,90m pela esquerda confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes, 27,51m pela direita confrontando com o José Antônio da Costa Filho e 17,25m pelos fundos confrontando com Elza Maria de Sousa, perfazendo uma área total de 480.00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Ao ser desmembrado passará a ter as seguintes medidas e confrontações:

- **Área Desmembrada 01**

19,10m de frente confrontando com a Rua Nhonho Machado;

15,10m pela esquerda confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes;
17,97m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 02;
16,26m pela direita confrontando com José Antônio da Costa Filho;
Perfazendo uma área total de 287,15m² (duzentos e oitenta sete metros e quinze decímetros quadrados).
A área desmembrada 01 possui uma casa de residência devidamente registrada na matricula 262-fo Livro 2RG.

- **Área Desmembrada 02**

10,80m de frente confrontando com a Rua Cristina Eulália Fernandes;
17,25m pela esquerda confrontando com Elza Maria de Sousa;
11,25m pelos fundos confrontando com José Antônio da Costa Filho;
17,97m pela direita confrontando com a área desmembrada 01;
Perfazendo uma área total de 192,85m² (cento e noventa e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, (10/12/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal